



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAPOTI (PR)

### EDITAL N.º 01/2021

#### Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação de Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Esdras Soares Vilas Boas Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.5255.0011075/2021-36, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **Pós-Graduação de Direito** para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Arapoti/PR.

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça de Arapoti/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

#### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), no caso de realização de trabalho presencial.

#### 3. Dos requisitos para a admissão

- 3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado

deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

#### 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **24 de maio a 04 de junho de 2021**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **[khgdaraujo@mppr.mp.br](mailto:khgdaraujo@mppr.mp.br)**, informando:
  - a) nome completo;
  - b) data de nascimento;
  - c) Cópia do RG e CPF;
  - d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
  - f) histórico escolar do curso de graduação em Direito;
  - g) Currículo conciso e claro, indicando, entre outras informações pertinentes, os estágios já realizados e sua modalidade (graduação ou pós-graduação, em qual instituição e se foi remunerado ou voluntário), bem como atendendo-se aos critérios de pontuação da primeira fase estabelecidos no item 5.1 deste edital.
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 3557-1022 e/ou (43) 99618-7317.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 5. Do processo de seleção

Em razão das restrições sanitárias impostas pela necessidade de prevenção à propagação do novo coronavírus, o processo de seleção compreenderá **duas fases**, que serão realizadas por meio eletrônico.

##### 5.1. Primeira fase

A primeira fase será composta por análise do currículo e histórico escolar, podendo ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Aprovação no Exame da OAB	2,5
Realização de estágio de graduação <b>voluntário</b> no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	0,5
Realização de estágio de graduação <b>remunerado</b> no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	0,5
Realização de estágio de graduação em Direito, remunerado ou voluntário, fora do Ministério Público, com exceção de	0,5

núcleos de prática jurídica, pelo período mínimo de 01 (um) ano	
Realização de estágio de pós-graduação <b>remunerado</b> no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	3,0
Realização de estágio de pós-graduação em Direito, remunerado ou voluntário, fora do Ministério Público, com exceção de núcleos de prática jurídica, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	3,0

- 5.1.1. Não serão pontuados estágios obrigatórios curriculares realizados junto a Núcleos de Prática Jurídica e semelhantes.
- 5.1.2. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações falsas no currículo.
- 5.1.3. Serão classificados para a segunda fase os 10 **(dez)** candidatos que alcançaram as maiores notas na primeira fase.
- 5.1.4. No caso de empate, prevalecerão os candidatos de maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento, e, na sequência, os que tiverem a maior média aritmética das notas obtidas durante a graduação.
- 5.1.5. O resultado da primeira fase será encaminhado aos candidatos por meio do endereço de e-mail e/ou telefone indicados na ficha de inscrição e será publicado na página da Escola Superior do MPPR.

## 5.2. Segunda fase

A segunda fase será composta por entrevista do candidato, a ser realizada por meio eletrônico, podendo ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com valoração a critério do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Arapoti.

- 5.2.1 O endereço eletrônico onde se dará a entrevista, bem como a data e o horário de sua realização serão comunicados aos candidatos aprovados para a segunda fase, por meio do e-mail pessoal indicado na ficha de inscrição.

## 6. Da classificação dos candidatos

- 6.1 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada fase.
- 6.2 A nota final será a média aritmética das notas das duas fases.
- 6.3 A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.4 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na entrevista e, na sequência, o de maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.5 O resultado final do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR e enviado aos candidatos para o e-mail indicado na ficha de inscrição.
- 6.6 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias, a contar da sua divulgação do resultado, pelo e-mail [arapoti.prom@mppr.mp.br](mailto:arapoti.prom@mppr.mp.br).

## 7. Da convocação

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico e/ou telefone informados na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar,

podendo:

- 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
  - 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
  - 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
  - 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
  - 7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Arapoti/PR, 21 de maio de 2021.

**Esdras Soares Vilas Boas Ribeiro**  
Promotor de Justiça